



ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Endereço: RUA BENTO GONCALVES, 363, CACEQUI

Nome Operador: VITOR VAGHETTI

Emissão em: 10/03/2025 às 09:20:42

ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0000019200

NÚMERO DO ALVARÁ

12905

DATA DE EMISSÃO

10/03/2025

O Prefeito Municipal de CACEQUI/RS, autoriza a concessão de licença prevista em Lei Municipal para o estabelecimento localizado na GIL PRATES, 108 - CENTRO, CACEQUI/RS, conforme descrição abaixo.

Nome ou Razão Social

CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA- ME

Nº documento

38.461.304/0001-29

Enquadramento

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

Início da atividade

22/09/2020


Natureza do estabelecimento


IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

Descrição da atividade	Tipo de atividade
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PRIMÁRIA
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	SECUNDÁRIA
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SECUNDÁRIA

ESTE ALVARA DEVE FICAR EM LOCAL VISIVEL COM VALIDADE ATÉ 31/03/2026

CACEQUI/RS, 10 de março de 2025


SECRETARIA DA FAZENDA
CACEQUI-RS
Departamento da Receita
e Fiscalização


CRISTIANI RODRIGUES SALDANHA
FISCAL TRIBUTÁRIO
PORT.: 80/2008 - MATR.: 9763

SECRETARIA DA FAZENDA
CACEQUI-RS
Departamento da Receita
e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Alvará de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI, Através da Secretaria Municipal da Saúde e de conformidade com a Lei Fed. 7.889 de 23/11/89 e combinado com Lei Municipal nº 1.608 de 27/06/94 e Decreto Executivo 865 de 27/06/94, Concede Licença à:

NOME PROPRIETÁRIO: CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA-ME

NOME FANTASIA: ELIMINA

CNPJ: 38.461.304/0001-29

ENDEREÇO: RUA GIL PRATES – 108 – CENTRO

ENDEREÇO DEPÓSITO: RUA GIL PRATES – 180 – CENTRO

REGISTRO CONSELHO: CREA nº RS246515

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLAUCO GIACOMELLI DA SILVA

ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO FLORESTAL

REGISTRO CONSELHO: CREA nº RS233733

LICENÇA AMBIENTAL: LO nº 02461/2021 VAL. 05/10/2026- LPI nº 059/2021 VAL. 28/04/2026

LICENÇA BOMBEIROS: CLCB nº 568190

EXERCÍCIO: 2025

ATIVIDADE

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

N.º REGISTRO

CNAE/VISA – 8122-2/00 - 250


Chefe do Departamento da VISA

Sônia Maria Maretoli dos Santos
Cacequi, 17 de março de 2025.
Secretaria da Saúde
Cacequi/RS
Licença nº 459/2021

Observação: Seu alvará deverá ser pago no período de 1º de janeiro a 31 de março de cada ano; não sendo pago nesse período, o tributo será lançado em dívida ativa, sendo acrescido de multas e juros. Permanecer sempre visível.

Vencimento em 31 de março 2026.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cacequi_RS, através da Secretária da Educação, atesta para os devidos fins que a empresa CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA-ME, CNPJ: 38.461.304/0001-29, com sede na rua Gil Prates,108 – Centro – CACEQUI-RS, fornece serviços de dedetização nas dependências da Prefeitura e Secretárias Municipais para extermínio de ratos, aranhas, baratas, cupins, formigas, carrapatos e moscas, serviço de controle sanitário de pombos, roedores e morcegos, além de serviço de remoção de animais que possam oferecer riscos, como abelha e animais peçonhentos, serviços estes executados satisfatoriamente, no que diz respeito á seriedade e qualidade do serviço prestado, prazos atendidos conforme cronogramas, não tendo nada que desabone sua participação em licitações.

Cacequi_RS, 30 de Abril de 2025.



Andréia Rodrigues Flores
Secretária Adjunta de Educação
Portaria n 78/2025
Cacequi-RS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	19.266,29	0,00	19.266,29D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	19.266,29	0,00	19.266,29D
3	1.1.1	DISPONIVEL	0,00	19.266,29	0,00	19.266,29D
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00	11.490,02	0,00	11.490,02D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	11.490,02	0,00	11.490,02D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	100,00	0,00	100,00D
515	1.1.1.02.003	SICREDI	0,00	100,00	0,00	100,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	7.676,27	0,00	7.676,27D
509	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO FINANCEIRA SICREDI	0,00	7.676,27	0,00	7.676,27D
149	2	PASSIVO	0,00	0,00	19.266,29	19.266,29C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	4.266,29	4.266,29C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	4.266,29	4.266,29C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	4.266,29	4.266,29C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	4.266,29	4.266,29C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	19.266,29	0,00	19.266,29D
PASSIVO	0,00	0,00	19.266,29	19.266,29C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	19.266,29	0,00	19.266,29D
CONTAS CREDORAS	0,00	0,00	19.266,29	19.266,29C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA MOLITERNO
FAVARIN:065727884087
Assinado de forma digital por MARINA MOLITERNO
FAVARIN:0652788408
Dados: 2025.05.23 16:52:12 -03'00'

CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA
SILVA:38461304000129
Assinado de forma digital por CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA:38461304000129
Dados: 2025.05.23 16:52:44 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	34.175,21D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	34.175,21D
3	1.1.1	DISPONIVEL	34.175,21D
4	1.1.1.01	CAIXA	31.036,38D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	31.036,38D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	100,00D
515	1.1.1.02.003	SICREDI	100,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.038,83D
509	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO FINANCEIRA SICREDI	3.038,83D
149	2	PASSIVO	34.175,21C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.851,04C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.459,04C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	6.459,04C
507	2.1.1.01.003	EMPRÉSTIMO	6.459,04C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.392,00C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.392,00C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	1.392,00C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.324,17C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.324,17C
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.324,17C
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	11.324,17C


CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA

CPF: 043.155.930-95

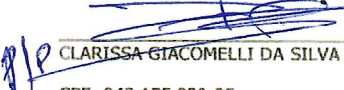

MARINA FAVARIN


Rég. no CRC - RS sob o No. 21316
CPF: 065.278.840-87



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	85.803,05	85.803,05
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(4.870,18)	(4.870,18)
RECEITA LÍQUIDA		80.932,87
LUCRO BRUTO		80.932,87
DESPESAS OPERACIONAIS		(69.608,70)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTAS DE MORA	(884,40)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.027,06)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.279,13)	
TELEFONE	(1.946,31)	
DESPESAS DIVERSAS	(50.764,30)	
HONORARIOS	(1.000,00)	
DESPESAS BANCARIAS	(7.463,86)	
JUROS DE MORA	(243,64)	(69.608,70)
RESULTADO OPERACIONAL		11.324,17
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		11.324,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		11.324,17


CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA
CPF: 043.155.930-95


MARINA FAVARIN
Reg. no CRC - RS sob o No. 21316
CPF: 065.278.840-87





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **38.461.304/0001-29**

Certificamos que, aos **29 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/6/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34652118**
Autenticação: **45002297**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA
CNPJ: 38.461.304/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:33:35 do dia 19/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2025.

Código de controle da certidão: **FDAE.8DF6.3491.1BF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA , CNPJ 38461304000129, Endereço - RUA GIL PRATES.

30 de abril de 2025, às 15:48:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **28d2f8c176e0bc1caca68af3bd546645**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, através de seu **DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTROS**, **CERTIFICA**, a pedido de parte interessada que:

CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA - ME

Residente e/ou estabelecido(a) a:

RUA GIL PRATES, Nº 108 - CENTRO - CACEQUI-RS

Inscrito no CNPJ e/ou CPF sob nº:

CNPJ 38.461.304/0001-29

Finalidade a que se destina esta certidão:

TODOS OS FINS.....

Nada deve a Fazenda Municipal com relação a impostos, taxas e demais tributos municipais, até a presente data, ficando, contudo, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas, relativas a qualquer período do contribuinte acima identificado.

Cacequi - RS, 05 de maio de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS.

**CRISTIANI
RODRIGUES
SALDANHA:959
48996034**

Assinado de forma digital
por CRISTIANI
RODRIGUES
SALDANHA:95948996034
Dados: 2025.05.05
10:45:00 -03'00'



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7985776	29/04/2025	29/04/2025	29/07/2025

Dados básicos:

CNPJ : 38.461.304/0001-29
Razão Social : CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA
Nome fantasia : CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA
Data de abertura : 15/09/2020

Endereço:

logradouro: RUA GIL PRATES
N.º: 108 Complemento: CASA
Bairro: CENTRO Município: CACEQUI
CEP: 97450-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-61	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, I

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	SMX2E5P7XMBSR94J
------------------------------	------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.461.304/0001-29

Certidão n°: 3289897/2025

Expedição: 18/01/2025, às 07:36:26

Validade: 17/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.461.304/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.461.304/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2020
NOME EMPRESARIAL CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GIL PRATES	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
CEP 97.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACEQUI
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3254-1311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **09:15:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA - ME inscrito no **CNPJ nº 38.461.304/0001-29**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Clarissa Giacomelli da Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº 4106230412 e do CPF nº 043.155.930-95, **DECLARA**, sob as penas da lei que disponibilizará, quando da contratação, os aparelhos, equipamentos, materiais, acessórios, máquinas, pessoal, equipe técnica e EPIs considerados essenciais para o cumprimento do objeto da LICITAÇÃO Nº 140/ 2025.

CLARISSA
GIACOMELLI
DA
SILVA:38461
304000129

Assinado de forma
digital por
CLARISSA
GIACOMELLI DA
SILVA:3846130400
0129
Dados: 2025.05.26
16:07:35 -03'00'

Cacequi, 26 e maio de 2025

CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº **38.461.304/0001-29**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Clarissa Giacomelli da Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº 4106230412 e do CPF nº 043.155.930-95, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cacequi 20/05/2025.

Clarissa Giacomelli da Silva
CPF: 043.155.930-95
RG-4106230412

CLARISSA Assinado de
GIACOME forma digital
LLI DA por CLARISSA
SILVA:384 GIACOMELLI DA
61304000 SILVA:38461304
129 000129
Dados:
2025.05.26 ®
16:10:02 -03'00'

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA - ME inscrito no **CNPJ nº 38.461.304/0001-29**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Clarissa Giacomelli da Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº 4106230412 e do CPF nº 043.155.930-95, **DECLARA**, para fins que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

CLARISSA
GIACOMELLI
DA
SILVA:3846
1304000129

Assinado de forma
digital por
CLARISSA
GIACOMELLI DA
SILVA:3846130400
0129
Dados: 2025.05.26
19:01:22 -03'00'

Cacequi, 20 de Maio de 2025.

CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.461.304/0001-29
Razão Social: CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA
Endereço: RUA GIL PRATES / CENTRO / CACEQUI / RS / 97450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051304175563207915

Informação obtida em 14/05/2025 16:28:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4671-05.67/21.7 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 237328 - CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 38.461.304/0001-29
ENDEREÇO: RUA GIL PRATES 108
97450-000 CACEQUI - RS

EMPREENDIMENTO: 425430

LOCALIZAÇÃO: RUA GIL PRATES 180
CENTRO
CACEQUI - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,88763445 Longitude: -54,82580602

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, SEM EXPURGO

RAMO DE ATIVIDADE: 124,30

ÁREA DO TERRENO (m²): 36,00

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 19,13

ÁREA DEPÓSITO (m²): 10,00

ÁREA LIMPEZA EQUIP (m²): 4,50

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- a operação do Empreendimento deverá atender às NR-6, NR-7, NR-23 da Portaria n.º 3214 de 06/06/78 do MTb, a NB 1183/88 da ABNT, o Decreto Estadual n.º 38.356, de 01/04/98, que regulamentou a Lei Estadual n.º 9.921 de 27/07/93, e demais legislação pertinente;
- 1.2- é proibido o uso de herbicidas para supressão de vegetação na área do empreendimento, salvo prévia autorização da FEPAM, conforme dispõe a Portaria FEPAM/SSMA n.º 16/94, de 16.12.94;
- 1.3- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
- 1.4- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
21	21 - 47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989

2. Quanto à Localização:

- 2.1- as dependências operacionais não poderão ser implantadas ou operar em prédios de uso coletivo, seja comercial ou residencial e em locais que tenham em área anexa: residências, escolas/creches, locais de processamento ou consumo de alimentos ou

serviços de prestação relacionados à saúde pública;

- 2.2- a área destinada ao empreendimento deverá ter acesso com boas condições de tráfego para os veículos, mesmo em dias de chuva;

3. Quanto à Aplicação de Agrotóxicos:

3.1- Produto:

- 3.1.1- a empresa somente poderá utilizar produtos registrados no Ministério da Saúde (ANVISA) e, no caso de expurgo, no Ministério da Agricultura (MAPA) e informados no processo correspondente a esta Licença. Qualquer produto novo deverá ser informado previamente à FEPAM, com o encaminhamento do Plano Padrão de Aplicação e as respectivas fichas de emergência;
- 3.1.2- o uso dos produtos deverá estar de acordo com o previsto na respectiva ficha técnica ou bula;

3.2- Operação:

- 3.2.1- não é permitido estocar, mesmo que temporariamente, produtos, embalagens vazias, EPIs ou outros materiais, nem guardar veículos contendo-os, em garagens ou pátios de residências, de locais de hospedagens e de outras instalações diversas da área operacional da empresa imunizadora, exceto durante o período de execução dos serviços na aplicação de agrotóxicos e afins;
- 3.2.2- não é permitida a utilização de vias públicas e áreas de circulação da população, como locais de prestação de serviços na aplicação de quaisquer agrotóxicos e afins;
- 3.2.3- o manuseio e a aplicação dos produtos deverão atender as especificações apresentadas pelos fabricantes e as orientações técnicas do profissional responsável pela empresa;
- 3.2.4- a empresa especializada na aplicação de agrotóxicos e outros biocidas congêneres (inseticidas, raticidas, etc.), deverá proceder a limpeza e a ventilação dos ambientes onde forem aplicados esses produtos, a fim de liberá-los para o uso normal, ou seja, o acesso de pessoas sem a necessidade do uso de EPIs;
- 3.2.5- as emissões atmosféricas, resultantes da aplicação de agrotóxicos e outros biocidas congêneres, não poderão ser em quantidades e concentrações perigosas à saúde pública e/ou prejudiciais ao meio ambiente;
- 3.2.6- o empreendedor deverá fornecer cópia dos comprovantes de execução de serviços ao cliente, a fim de atender a Resolução - RDC no 52 de 22 de outubro de 2009, da ANVISA, incluindo data e horário em que o ambiente foi liberado para uso normal, encaminhar também cópia ao médico do trabalho e à CIPA, e manter cópias dos mesmos à disposição da fiscalização, por pelo menos dois anos;
- 3.2.7- a mudança do profissional técnico responsável deverá ser comunicada imediatamente, com encaminhamento de uma cópia da nova AFT ou ART à FEPAM, na forma de juntada ao processo administrativo correspondente a esta licença;

3.3- Proteção e Segurança:

- 3.3.1- as dependências operacionais e o depósito de produtos deverão ser mantidos fechados, de modo a impedir o acesso de animais e pessoas não autorizadas;
- 3.3.2- nas dependências operacionais e no depósito de agrotóxicos e afins, deverão ser claramente identificadas placas de advertência, com relação às suas características, com frases do tipo:
- área de manuseio e/ou depósito de agrotóxicos e afins.
- proibida entrada de pessoas estranhas ou não autorizadas;
- 3.3.3- nos locais e ambientes de aplicação de produtos, deverão ser feitos isolamentos, não permitindo o acesso de pessoas alheias ao serviço e animais durante o procedimento, e deverão ser colocadas placas de advertência "CUIDADO! FOI APLICADO VENENO", avisando dos riscos de intoxicação e do período mínimo para a reentrada, conforme orientações do fabricante e do responsável técnico;
- 3.3.4- em ambientes onde foram aplicados agrotóxicos e afins, fixar avisos contendo logotipo da empresa aplicadora, com telefone para contato e do CIT- Centro de Informações Toxicológicas do Estado, informando o nome comercial do produto aplicado, a data e a hora de liberação para uso normal do ambiente e um alerta genérico: "MANTENHA O AMBIENTE VENTILADO - VENENO", na cor vermelha;
- 3.3.5- o Empreendedor deverá manter à disposição dos funcionários previamente treinados e da fiscalização, os Planos Padrões de Trabalho, detalhados para cada tipo de operação de aplicação de agrotóxicos e afins, para cada produto utilizado, assim como as fichas de emergência e orientações técnicas para os procedimentos adequados em caso de acidentes;

3.4- Embalagens:

- 3.4.1- as embalagens vazias de agrotóxicos e afins, não poderão ser reutilizadas ou reaproveitadas para quaisquer finalidades, devendo ser devolvidas ao fabricante, salvo quando a reutilização for efetuada pela empresa produtora do biocida, mediante aprovação dos órgãos federais registrantes, ou para reciclagem ou incineração em empresas licenciadas ambientalmente pelos órgãos estaduais competentes;
- 3.4.2- os produtos de fumigação são agrotóxicos, os domissanitários são biocidas congêneres (princípios ativos similares) sendo o recolhimento, o transporte e a destinação final de seus resíduos e embalagens responsabilidade das empresas

4. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 4.1- produtos vencidos, as embalagens de produto danificadas e/ou que apresentarem vazamento, bem como estrados de madeira contaminados, serragem contaminada e outros materiais, devem ser armazenados em locais diferenciados e identificados por fabricante, para posterior devolução ao mesmo;
- 4.2- nas dependências operacionais e junto ao depósito devem ser mantidos recipientes com serragem, areia e calcário (para possibilitar o recolhimento de vazamentos), e bombonas vazias revestidas com sacos plásticos, para o armazenamento temporário de resíduos recolhidos, embalagens danificadas e/ou com vazamentos, até a devolução ao fabricante;
- 4.3- o transporte dos resíduos sólidos, desde o ponto de sua geração até os locais de processamento e destinação final, somente poderá ser feito em veículo adequado, com a carga coberta, em que o resíduo fique confinado de tal maneira que não ocorram perdas de material no caminho;
- 4.4- os resíduos sólidos deverão ser transportados acompanhados do respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018. Quando o destino estiver localizado fora do Estado, é necessário também, Autorização prévia da FEPAM, conforme Portaria FEPAM n.º 89 de 22/12/2016, publicada no DOE em 26/12/2016;
- 4.5- os MTRs deverão ser mantidos arquivados e à disposição da fiscalização por pelo menos 05 (cinco) anos;

5. Quanto ao Transporte:

- 5.1- os agrotóxicos e afins, quando classificados como produtos ou resíduos perigosos, conforme Resolução ANTT n.º 5.232, de 14 de dezembro de 2016 e suas alterações, devem ser transportados por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM, no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul;
- 5.2- os veículos para transporte dos agrotóxicos e afins e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos;

6. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 6.1- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;
- 6.2- em caso de emergência, no Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser contatada a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, Porto Alegre - RS, através do Fone (051) 99982-7840 (24h);

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 05 de outubro de 2026, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 04 de outubro de 2021.

Este documento é válido para as condições acima no período de 05/10/2021 a 05/10/2026.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: hahqzmej.nfw

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Cristiano Horbach Prass	07/10/2021 16:09:12 GMT-03:00	97849260082	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000269535

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CACEQUI
Local

15 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109888109 em 15/09/2020 da Empresa CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA, Nire 43109888109 e protocolo 206550201 - 15/09/2020. Autenticação: 6C1168ACF22D428D2FEA646C2ACDFDB4E1EA406D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/655.020-1 e o código de segurança f0I3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/655.020-1	RSP2000269535	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.190.440-34	ADRIANA DE MORAES DE SOUZA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO PAULO DALTRON DEL FABRO DA SILVA		(mãe) ANILEDA IRION GIACOMELLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/06/1999	IDENTIDADE (número) 4106230412	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL adrianamoraisdesouza@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GIL PRATES			NÚMERO 108
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 97450000
MUNICÍPIO CACEQUI			UF RS
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP s termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GIL PRATES			NÚMERO 108
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 97450000
MUNICÍPIO CACEQUI	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrianamoraisdesouza@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8122200 Atividades secundárias 8121400 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICO DE LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, SERVICO DE CAPINA E LIMPEZA DE TERRENOS , ATIVIDADES DE LIMPEZA E ESTERILIZACAO DE AMBIENTES CONTRA ORGANISMO NOCIVO A SAUDE POR MEIO DE PULVERIZACAO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000269535



RS65771604



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109888109 em 15/09/2020 da Empresa CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA, Nire 43109888109 e protocolo 206550201 - 15/09/2020. Autenticação: 6C1168ACF22D428D2FEA646C2ACDFDB4E1EA406D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/655.020-1 e o código de segurança f0I3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

n.º 3/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/655.020-1	RSP2000269535	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.190.440-34	ADRIANA DE MORAES DE SOUZA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109888109 em 15/09/2020 da Empresa CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA, Nire 43109888109 e protocolo 206550201 - 15/09/2020. Autenticação: 6C1168ACF22D428D2FEA646C2ACDFDB4E1EA406D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/655.020-1 e o código de segurança f013 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

n.º 4/9

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Clarissa Giacomelli da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, Data de Nascimento 08/06/1999, RG n.º 4106230412 – SSP/RS, CPF N.º 043.155.930-95, residente e domiciliado na Rua Gil Prates, n.º 108, Bairro Centro, CEP: 97450-000 Cacequi/RS.

OUTORGADO:

Adriana de Moraes de Souza de Vargas, Brasileira, casada, Técnica Contábil, Data de Nascimento 08/08/1972, RG n.º 5082866061 – SSP/RS, CPF: 928.190.440-34, residente e domiciliada na Rua Senador Salgado Filho n.º 440, Bairro Centro, CEP: 97450-000 Cacequi/RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER A INSCRIÇÃO DE FIRMA EMPRESARIA. Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – Jucis RS. Podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Cacequi, 25 de agosto de 2020.



Clarissa Giacomelli

CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA



TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS ESPECIAIS - CACEQUI/RS
Rua Rio Branco, 67 - CEP: 97450-000 - Telefone: (51) 3214-3187 - E-mail: tabelionato@cacequi.rs.gov.br



Titular: Luis Henrique Rodrigues



Reconheço por autenticidade a firma de CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA *****
Dou fe Em test. da verdade Emol. R\$ 5,00 Selo R\$ 1,40
Cacequi-RS 25/08/2020 11 21 006201190000205441

Grace Nara dos Anjos Pereira - Tabeliã Substituta
Serviço Notarial Registrado
Cacequi - RS
Grace Nara dos Anjos Pereira
Tabeliã Substituta



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109888109 em 15/09/2020 da Empresa CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA, Nire 43109888109 e protocolo 206550201 - 15/09/2020. Autenticação: 6C1168ACF22D428D2FEA646C2ACDFDB4E1EA406D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/655.020-1 e o código de segurança FOI3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

n.º 5/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/655.020-1	RSP2000269535	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.190.440-34	ADRIANA DE MORAES DE SOUZA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL**

Eu, ADRIANA DE MORAES DE SOUZA DE VARGAS, BRASILEIRA, CASADO, TÉCNICA CONTÁBIL , DATA DE NASCIMENTO 08/08/1972, RG Nº 5082866061 SSP-RS, CPF 928.190.440-34, RUA SENADOR SALGADO FILHO , Nº 440, BAIRRO CENTRO, CEP 97450-000, CACEQUI - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cacequi, 15 de setembro de 2020.

ADRIANA DE MORAES DE SOUZA DE VARGAS
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109888109 em 15/09/2020 da Empresa CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA, Nire 43109888109 e protocolo 206550201 - 15/09/2020. Autenticação: 6C1168ACF22D428D2FEA646C2ACDFDB4E1EA406D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/655.020-1 e o código de segurança f0I3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

n.º 719



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA, de NIRE 4310988810-9 e protocolado sob o número 20/655.020-1 em 15/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43109888109, em 15/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Geralda Alves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.190.440-34	ADRIANA DE MORAES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.190.440-34	ADRIANA DE MORAES DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.190.440-34	ADRIANA DE MORAES DE SOUZA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.190.440-34	ADRIANA DE MORAES DE SOUZA

Porto Alegre, terça-feira, 15 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Geralda Alves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2020, às 12:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 20/655.020-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 15 de setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109888109 em 15/09/2020 da Empresa CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA, Nire 43109888109 e protocolo 206550201 - 15/09/2020. Autenticação: 6C1168ACF22D428D2FEA646C2ACDFDB4E1EA406D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/655.020-1 e o código de segurança f0i3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

n.º 9/9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2148851**

Validade: **31/05/2025**

Razão Social: **CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA**

CNPJ: 38.461.304/0001-29

Nº de registro no Crea-RS: 246515

Registrada desde: 28/10/2020

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA FLORESTAL: SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA DE TERRENOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE
AMBIENTES CONTRA ORGANISMO NOCIVO À SAÚDE POR MEIO DE PULVERIZAÇÃO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R GIL PRATES, 108
CENTRO
Cacequi-RS
97450-000

Capital Social: R\$ 15.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **GLAUCO GIACOMELLI DA SILVA**

Título: Engenheiro Florestal

Carteira Crea: RS233733 Registrado desde 31/08/2018

Responsável Técnico pela empresa desde 28/10/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 10

Certificamos que CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/5/2025 e impressa em 5/5/2025

Fim da certidão nº 2148851



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2148852** Validade: **31/05/2025**
Nome do Profissional: **GLAUCO GIACOMELLI DA SILVA**
Título: **ENGENHEIRO FLORESTAL**
Carteira Crea: **RS233733** RNP: **2217892029** CPF: **030.909.270-12**

Registrado desde: 31/08/2018

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 10

Curso de Graduação:
ENGENHARIA FLORESTAL - Colou grau em: 03/08/2018
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) CLARISSA GIACOMELLI DA SILVA desde 28/10/2020

Certificamos que o profissional GLAUCO GIACOMELLI DA SILVA.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/5/2025 e impressa em 5/5/2025

Fim da certidão nº 2148852